

(30-3)

ACORDÃO

Rec. 3857/39

UV/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da The Leopoldina Railway Company Limited, da decisão da mesma Junta, que indeferia o pedido de aposentadoria ao seu associado Sebastião Clevo:

CONSIDERANDO que o laudo médico, a que foi submetido o associado, constatou redução de capacidade de trabalho, inferior a 2/3, independente de tratamento;

CONSIDERANDO que a empresa não pode aproveitar Sebastião Clevo em outras funções, competitivas com seu estado de saúde, visto não existir vaga;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para que a Caixa processasse a aposentadoria, nos termos legais.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1940

a) Luis Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Foi presente: a) Baldo de Vasconcelos

Adjunto do
Proc. Geral
Interino.

Publicado no Diário Oficial de

16/2/40